



Município da Madalena

069
Liv36

ps.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Data: 20-04-2015

Iniciada às 10.06 e aprovada em minuta a 20-04-2015

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----

Vereadores: Miguel António Moniz Costa-----

Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Martins.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2/4.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - Proposta de assuntos a incluir no Período Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva no Município da Madalena – Para deliberação;-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

1 – Projeto de Arquitetura:-----

1 - José Manuel Pinheiro Ávila das Neves - Construção de moradia – Processo n.º 025/2011 – Para deliberação;-----

2 - Projectos de Especialidades:-----

1 – Luís Gabriel de Melo - Construção armazém agrícola – Processo n.º 057/2014 – Para deliberação;-----

2 – Picoceano, Unipessoal, Lda - Construção de Peixaria – Processo n.º 039/2013 – Para ratificação;-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.*-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva no Município da Madalena – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Vice-Presidente, Marco José Freitas da Costa, a proposta do regulamento acima mencionado, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Município da Madalena

079
Liv36

25

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva no Município da Madalena e remeter à Assembleia Municipal.-----

Intervenção dos Vereadores Miguel António Moniz Costa e Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia, a nível da fiscalização, audição dos clubes, publicitação prévia e plafon das candidaturas, tendo o Vice-Presidente Marco José Freitas da Costa respondido, que este assunto irá ser tratado pela Divisão Administrativa Financeira, tendo em conta os devidos procedimentos a serem tomados.

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

1 – Projeto de Arquitetura:-----

1 - José Manuel Pinheiro Ávila das Neves - Construção de moradia – Processo n.º 025/2011

– Para deliberação:-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0326/201, de 16 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

“O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma moradia num prédio sito à Rua de São Martinho, São Mateus.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer desfavorável por parte da Direcção Regional do Ambiente.-----

Em face do mesmo, foi o interessado através do ofício com registo de saída n.º 4183, de 2011/08/05, instado a pronunciar-se sobre o referido parecer e sobre a intenção de indeferimento do processo, com base no parecer desfavorável, concedendo-se para tal o prazo de 15 dias.-----

Passados que são mais de três anos sem que o interessado se manifestasse, mais não resta que considerar o seu silêncio como uma aceitação da proposta.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido, nos termos da alínea a) do n.º 1, alínea b) do n.º 2 e n.º 5, todos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.-----

À consideração superior.”-----

24



- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

2 - Projectos de Especialidades:-----

1 – Luís Gabriel de Melo - Construção armazém agrícola – Processo n.º 057/2014 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0316/2015, de 15 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

À consideração superior.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

2 – Picoceano, Unipessoal, Lda - Construção de Peixaria – Processo n.º 039/2013 – Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0322/2015, de 16 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----



Município da Madalena

071
Liv36

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica e Respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer desfavorável da EDA, com o qual interessada concordou em sede de audiência prévia escrita, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

À consideração superior.”-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.*-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

Divisão Administrativa e Financeira-----

1 - **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 06 de abril de 2015 - Para deliberação.**-----

2 - **Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento.**-----

2/5



3 - Relatório de atividades referente ao período de 2 a 31 de março - Para conhecimento.-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.-----

5 - Maria da Estrela Medeiros Fonseca - Bar do Império da Santíssima Trindade do Valverde - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 11 de abril até às 03h00 - Para ratificação.-----

6 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 18 de abril até às 04h00 - Para ratificação.-----

7 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 25 de abril até às 03h00 - Para deliberação.-----

8 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Projeto "GREASE" - Pedido de apoio para participação no VII Encontro Regional de Grupos Escolares de Expressão Dramática, de 15 a 19 de abril - Para ratificação.-----

9 - Aumento temporário de fundos disponíveis (LCPA) - abril de 2015 - Para ratificação.-----

10 - Madalena Progresso, E. E. M - Alienação da participação social da Madalena Progresso E.E.M na sociedade anónima Madalenagir, E.M, S.A. - Para deliberação.-----

11 - Empreitada de electrificação do Cais do Mourato - Execução de trabalhos a mais - Para deliberação.-----

Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

1 - Projectos de Arquitectura:-----

1 - Hernâni Hélio Jorge - Processo n.º 017/2010 - Telas Finais - Para Deliberação;-----



Município da Madalena

Liv36

ps.

- 2 – Associação do Império da 2.ª Feira do Espírito Santo – Processo n.º 012/2012 – Para Deliberação;

2 - Projectos de Especialidades:-----

1 – Delicias da Maria – Padaria e Pastelaria, Lda – Processo n.º 026/2014 – Para Deliberação;-

2 – José Ermelindo da Silva – Processo n.º 044/2014 – Para Deliberação;-----

3 – Empreitadas:-----

1 – Empreitada de Electrificação do Cais do Mourato – 8.º Auto (Março 2015) – Registo n.º 2713/2015 – Para Conhecimento;-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no d06-04-2015-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.*-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 02 a 31 de março de 2015 – Para conhecimento;-----

De.



Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 17 de abril do corrente ano, no valor de 365.952,85€ (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco centimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

5 - Maria da Estrela Medeiros Fonseca - Bar do Império da Santíssima Trindade do Valverde - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 11 de abril até às 03h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 027/2015, de 09 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

“Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Madalena, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 11 de abril do corrente ano, para realização de “karaoke e espaço para dança”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----



Município da Madalena

673
Liv36

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 20 de abril de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

À consideração superior.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de indeferimento do Presidente.*-----

6 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 18 de abril até às 04h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 028/2015, de 09 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 04:00h, no dia 18 de abril do corrente ano para a realização de karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre

2/4



"*Alargamento e restrição de Horários*", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, "autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 20 de abril de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

À consideração superior.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.*-----

7 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 25 de abril até às 03h00 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 029/2015, de 09 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----



Município da Madalena

Liv36

[Handwritten signature]

Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 25 de abril do corrente ano, por motivos de “*karaoke, musica ambiente e espaço para dança, ..., para dinamização do espaço nas comemorações do 25 de abril*”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “*Alargamento e restrição de Horários*”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----*

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 20 de abril.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.*-----

8 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Projeto "GREASE" - Pedido de apoio para participação no VII Encontro Regional de Grupos Escolares de Expressão Dramática, de 15 a 19 de abril - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º3235, de 09 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

25

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.*-----

9 - Aumento temporário de fundos disponíveis (LCPA) - abril de 2015 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º EV 3/2015, de 10 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

Relativamente ao assunto supra referenciado cumpre-me informar V. Exa. que torna-se necessário aprovar o aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e artigo 6º, do Decreto - Lei nº 127/2012 de 21 de junho, autorizado por despacho de Sr. Presidente da Câmara, com base nos seguintes fundamentos:-----

- a) Nos termos do artigo 8º, nº 1, do decreto lei nº 127/2012 de 21 de junho *a assunção de compromissos no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, deve ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente.*---
- b) Nos termos do artigo 8º, nº 2, do decreto lei nº 127/2012 de 21 de junho *a assunção de compromissos, independentemente da duração do respetivo contrato, se o montante a pagar não puder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente, por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far -se -á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis.*-----

Face ao exposto, deverá o pedido de aumento temporário de Fundos Disponíveis (artigo 4º, lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro), no montante de 70.000,00 euros, ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário, para ratificação. -----

À consideração superior.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do presidente.*-----

10 - Madalena Progresso, E. E. M - Alienação da participação social da Madalena Progresso E.E.M na sociedade anónima Madalenagir, E.M, S.A. - Para deliberação.



Município da Madalena

Liv36

fs

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 3340, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação da participação social da Madalena Progresso, EEM na sociedade anónima Madalenagir, EM, S.A. e remeter à Assembleia Municipal para a competente autorização.*-----

Intervenção Vereador Miguel António Moniz Costa, sobre a participação da Madalena Progresso, EEM na Madalenagir, EM, S.A. Tendo o Presidente da Câmara esclarecido que a presente proposta surge no seguimento da orientação do Tribunal de Contas.-----

11 - Empreitada de electrificação do Cais do Mourato - Execução de trabalhos a mais - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 3340, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à aprovação da execução de trabalhos a mais e respetivo orçamento.*-----

Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

1 - Projectos de Arquitectura:-----

1 - Hernâni Hélio Jorge – Processo n.º 017/2010 – Telas Finais – Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0307/2015, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na alteração da compartimentação interior, vãos exteriores, com reflexo nos alçados e na cobertura, bem como execução de uma piscina.-----



Município do Pico

Estas alterações respeitam o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, tendo merecido parecer favorável por parte do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.-----

Em caso de deferimento, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.-----
À consideração superior.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, *deferir o pedido*.-----

2 – Associação do Império da 2.ª Feira do Espírito Santo – Processo n.º 012/2012 – Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0296/2015, de 13 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

“A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à demolição e ampliação de salão sito à Rua Conselheiro Miguel António da Silveira e Rua da Conceição, Valverde, Madalena.-----

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade Concelhia de Saúde e favorável condicionado por parte da Inspeção Regional das Actividades Culturais, com o qual mostrou concordância, ao não se pronunciar em sede de audiência prévia escrita.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, aplicável por força do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, **condicionado** ao parecer da Inspeção Regional das Actividades Culturais.-----

À consideração superior.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, *deferir o pedido*.-----



Município da Madalena

Liv36

js.

2 - Projectos de Especialidades:-----

1 – Delícias da Maria – Padaria e Pastelaria, Lda – Processo n.º 026/2014 – Para Deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0309/2015, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----
À consideração superior.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, *deferir o pedido*.-----

2 – José Ermelindo da Silva – Processo n.º 044/2014 – Para Deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0312/2015, de 14 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:-----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os **Projectos de Estabilidade**

e **Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

À consideração superior.”-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, *deferir o pedido*.-----

3 – Empreitadas:-----

1 – Empreitada de Electrificação do Cais do Mourato – 8.º Auto (Março 2015) – Registo n.º 2713/2015 – Para Conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo n.º 2713, de 25 de março, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

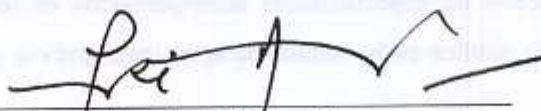
- **Deliberação:** *Tomado conhecimento*.-----

Iniciada 10.06 e encerrada às 11.16

Aprovada 20-04-2015 minuta e publicada através do Edital n.º 11.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu Ana Martins redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


José António Marcos Soares